



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOTWARE PARA A CONFECCÃO DE HORÁRIOS ESCOLAR, CONFORME A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020/IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS. Processo n.º 23291.002396/2019-15

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ N.º 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Prof.º Fabíolo Moraes Amaral**, inscrito no CPF n.º 982.829.489- 00 SSP/BA, portador do RG n.º 838217168 SSP/BA, matrícula funcional n.º 1521611, residente nesta cidade de Eunápolis-Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 13, de 02/01/2020, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.730326/0001-74, com sede na R. Dr. Reynaldo Machado, 1073, Apt.º 01, Bloco Clemente, Prado Velho, no município de Curitiba - PR. CEP: 80.215-242, e-mail: administrativo@horario.com.br/ nadia@geha.com.br, neste ato representado pelo **Sr. JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 34515638 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 567.265.039-20, residente e domiciliada na Rua Augusto Zibarth, n.º 1081, Casa 31, Uberaba, no município de Curitiba - PR. CEP: 81.560-360 e pelo **Sr. GUILHERME COSTA STRAUBE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 32405541 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 541.880.409-04, residente e domiciliada na Rua Murilo do Amaral Ferreira, n.º 711, Água Verde, no município de Curitiba - PR. CEP: 80.210-070, neste ato designado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação decorrente do Contrato n.º 04/2020, da Dispensa de Licitação n.º 01/2020, Processo n.º.23291.002396/2019-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Acréscimo de R\$ 189,85 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) do valor do contrato atual, visto que este é o segundo termo aditivo de Acréscimo ao contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1864,85 (Mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 65, inciso I, alíneas a e b, da lei 8666 de 1993, no Processo nº 23291.002396/2019-15 e no seguinte quadro descritivo: **VALOR DO CONTRATO ATUAL VALOR DO ACRÉSCIMO VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO R\$ 1.675,00 R\$ 189, 85 R\$ 1864,85**

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta um acréscimo de 15,1142% e uma supressão de 0,00%, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (R\$ 1.620,00).

CLÁUSULA QUARTA: A despesa com a execução deste Termo Aditivo de Acréscimo corre conforme dados orçamentários a seguir. Gestão/Unidade: 158410 Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI: **Valor: R\$ 1.864,85**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA** e em concordância com o Processo nº 23291.002396/2019-15, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Eunápolis/Bahia, 21 de outubro de 2022.

CONTRATANTE
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS
DIRETOR GERAL-FABIOLO MORAES AMARAL-
Representante do Contratante

CONTRATADA

GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO CPF: 567.265.039-20
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Andrade Filho, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 12:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 21/10/2022, às 14:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2574100** e o código CRC **382F4AD1**.